



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei Nº 2331/2017 Nº. 6531/2026 • Caxias - MA, 17/09/2026

EXPEDIENTE

Criado pela Lei Nº 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56, Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail:
dom@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

SUMÁRIO**1 - GABINETE**

- Portarias

2 - CAXIASPREV

- Aviso de Licitação

DECRETO**DECRETO MUNICIPAL Nº 099, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026**

NOMEIA OS REPRESENTANTES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN, ATUALIZA SUA COMPOSIÇÃO, REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 102, DE 27 DE MARÇO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, JOSÉ GENTIL ROSA NETO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, VIII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a integração e a articulação entre os diversos órgãos da Administração Pública Municipal para o planejamento e a execução de ações voltadas à promoção da Segurança Alimentar e Nutricional;

CONSIDERANDO a importância da atuação intersetorial das políticas públicas

relacionadas à Segurança Alimentar e Nutricional, visando à garantia do direito humano à alimentação adequada e saudável;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar e formalizar a representação das Secretarias Municipais na Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a composição da CAISAN à atual estrutura administrativa do Município e às atribuições dos órgãos integrantes da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os representantes das Secretarias Municipais para comporem a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, do Município de Caxias/MA, na condição de titulares, conforme abaixo:

I – Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa:

Titular: GARDENIA MARIA ALVES SANTOS

II – Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO

III – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia:

Titular: ADENILSON DIAS DE SOUZA

IV – Secretaria Municipal de Atividades Produtivas e Inspeção Animal:

Titular: LUCIANA ANDREIA COSTA SOARES

V – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal:

Titular: ADEBAL MALHEIROS FRANÇA NETO

VI – Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Para Mulheres:

Titular: ANA LUCIA SOARES DA SILVA XIMENES

Art. 2º A Secretaria Executiva da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN será exercida pela **Secretária Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa, Sra. GARDENIA MARIA ALVES SANTOS**, a quem competirá coordenar os trabalhos e promover a articulação necessária ao regular funcionamento da Câmara.

Art. 3º Os representantes nomeados deverão atuar de forma integrada, observando as diretrizes e os objetivos da Política de Segurança Alimentar e Nutricional, contribuindo para o planejamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações intersetoriais desenvolvidas no âmbito municipal.

Art. 4º Compete aos membros da CAISAN, no âmbito de suas respectivas áreas de atuação, colaborar na formulação e implementação de ações intersetoriais destinadas à promoção da Segurança Alimentar e Nutricional, bem como participar das reuniões e demais atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades.



Art. 5º Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto Municipal nº 102, de 27 de março de 2025, que dispõe sobre a composição anterior da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE SETEMBRO DE 2026, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 210 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Integrante do quadro abaixo para exercer, interinamente, o cargo em comissão de Secretária Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

NOME	CARGO	SÍMBOLO
GARDÊNIA MARIA ALVES SANTOS	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E PESSOA IDOSA	ISOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AOS OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

ORGÃO REALIZADOR: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias-MA, através da Comissão Setorial de Licitação.

BASE LEGAL: BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações, Decreto nº 11.462/2023 e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos e materiais de informática destinados à manutenção das atividades administrativas e operacionais do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias – MA – CAXIASPREV.

LOCAL/SITE: <http://www.bbmnet.com.br/>.

DATA: 01/10/2026.

HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.bbmnet.com.br/>, no portal da transparência deste Órgão (<https://caxiasprev.ma.gov.br/transparencia/?filtro=licitacoes>) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no **Prédio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias-MA (Caxias-Prev)**, Situado à Rua Senador Costa Rodrigues, nº 747 Centro, Caxias/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 15 de setembro de 2026.

Graziella Kétima Marques Ibiapina Moura Santos
Presidente da Comissão Setorial de Contratação

Hino Caxiense

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior

MUSICA: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, injejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não criaram teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.

Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CAXIAS**

Assinado de forma
digital por
PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CAXIAS
Dados: 2026.09.17
15:18:04 -03'00'



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

